



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sexta-feira, 26 de agosto de 2022 - Nº 164

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 164 DE 26/08/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/FUNAPE Nº 131 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º Os artigos 11 e 30 da Portaria Conjunta SAD/FUNAPE Nº 53 de 05 de maio de 2022, publicada no DOE de 06 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os servidores que não se recadastrarem no mês do seu aniversário devem ser notificados, através de relação nominal publicada no Portal do Servidor, no endereço eletrônico: www.portaldoservidor.pe.gov.br, para que, no prazo de até 90 (noventa) dias, realizem o recadastramento. (NR)

.....
Art. 30. Os aposentados e pensionistas que não se recadastrarem no mês de seu aniversário devem ser notificados, através de relação nominal publicada no site da FUNAPE, para que, no prazo de até 90 (noventa) dias, realizem o recadastramento. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária de Administração

Tatiana de Lima Nóbrega

Diretora-Presidente da Funape

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 1269, de 11 de abril de 2018, RESOLVE:

Nº 2.412-Declarar a vacância do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **JANAÍNA CARLA AGUIAR DE PAULA**, matrícula nº 3869296, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c o inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 27 de julho de 2022.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 323-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006267/2021-11 (26728617), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 043, de 29/07/2022 (26796261), acerca da concessão de indenização em decorrência de

morte natural do ex-militar WALTER MOREIRA DA SILVA, 3º Sargento RRPm, matrícula nº 19735-1, ocorrida em 22/12/2021;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: ROSANGELA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA, viúva.

Nº 324-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000736/2022-26 (25809773), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 165, de 25/08/2022 (27736111), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar MARDOQUEU PONCIANO DA SILVA, 2º Tenente Ref. BM, matrícula nº 4587-0, ocorrida em 19/05/2022;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: ZILDA JACINTO NASCIMENTO SILVA, viúva.

Nº 325-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000321/2021-71 (25292547), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 164, de 24/08/2022 (27680112), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro **ISAAC PEREIRA DOS SANTOS**, Subtenente BM, matrícula nº 940143-1, ocorrida em 21/06/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: AMANDA LUCENA SANTOS, filha.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5137- Designar o Agente de Polícia **Jhonatan da Silva Braz**, mat. nº 3999149, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 191ª Circ. - Carnaubeira da Penha, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 09/08/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5138- Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 4631, publicada no DOE Nº 150, de 06/08/2022, referente ao Agente de Polícia **Bruno Cavalcanti de Araújo**, mat. nº 3997154.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5139- Designar o Delegado de Polícia **Darcom Pereira de Araújo**, mat. nº 1964950, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Planejamento Estratégico e Gestão, da COPLAM/SUBCP/GABPCPE, **a contar de 29/07/2022, ficando suspensos** os efeitos da Portaria SDS nº 4382, republicada no BGSDS nº 154, de 12/08/2022, **no período de 30 a 31/07/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5140 - Designar a Comissária de Polícia **Gisele Thatiana Albuquerque Falcão**, mat. nº 3508820, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 90ª Circ. – Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia **Daniela de Araújo Silva**, mat. nº 3874800, **com efeito retroativo ao dia 08/08/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5141 - Tornar sem efeito nas Portarias 4968 e 4969 a dispensa do 1º SGT PM **Marcos Barbosa Luz Santos**, matrícula nº 1066994/2º BIESP e a designação da 1º SGP PM **Ana Sibelle Ribeiro Pereira**, matrícula nº 1042602/2º BIESP.

Nº 5142 - Atribuir a 1º SGP PM Ana Sibelle Ribeiro Pereira, matrícula nº 1042602/2º BIESP, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, ficando dispensado o 1º SGT PM **Marcos Barbosa Luz Santos**, matrícula nº 1066994/2º BIESP, **com efeito retroativo ao dia 01/08/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5143 - Designar o Escrivão de Polícia **Pedro Ramos Tinoco**, mat. nº 390928-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 38ª Circ. – São Lourenço da Mata, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/08/2022**.

Nº 5144- Designar a Escrivã de Polícia **Anita de Araújo Farias**, mat. nº 273420-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 41ª Circ. – Ponte dos Carvalhos, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/08/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 164, de 26/08/2022).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5145 - EMENTA: DISPENSA, RECONDUZ E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA, INSTITUÍDO PELA PORTARIA 5992, DE 25/11/2020

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e, considerando a emissão do Decreto Estadual 4.855, de 07 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a política de governança da administração pública que é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

Considerando que a governança pública tem como mecanismos a liderança, que compreende conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, exercida nos principais cargos das organizações, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam: Integridade; competência; responsabilidade; e motivação;

Considerando que o Art 6º do citado diploma legal prevê que caberá à alta administração dos órgãos e das entidades, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos no mesmo diploma legal.

Considerando que foi instituído o Comitê Estadual de Governança - CEG, com a finalidade de assessorar o Governador do Estado na condução da política de governança da administração pública estadual, com a instituição de Comitê Interno de Governança - CIG ou atribuir as competências correspondentes a colegiado já existente, por ato de seu dirigente máximo, com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo CEG, resolve:

Art. 1º Dispensar EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 297187-9, do encargo de membro do Comitê Interno de Governança;

Art. 2º Reconduzir ANA CAROLINA DIAS DE MELO, matrícula nº 364200-3 e SHIRLEY CRISTINE VERAS DE SOUZA, matrícula nº 408034-3, no encargo de membros do Comitê Interno de Governança;

Art. 3º Designar MARIA MARGARIDA MAGALHAES CORREIA DE MELO, matrícula nº 118947-6, MARGARETH DE CARVALHO SA, matrícula nº 191732-3 e ALEXANDRE AUGUSTO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula nº 940254-3, para o encargo de membros do Comitê Interno de Governança;

SERVIDOR	MATRÍCULA	REPRESENTANTES SDS E OPERATIVAS
Shirley Cristine Veras de Souza	408034-3	Setorial de Controle Interno - SCI/SDS
Ana Carolina Dias de Melo	364200-3	Gerência Geral de Planejamento - GGPPLAN/SDS
Maria Margarida Magalhaes Correia de Melo	118947-6	Polícia Militar de Pernambuco - PMPE

Margareth de Carvalho Sa	191732-3	Polícia Civil de Pernambuco - PCPE
Alexandre Augusto Vasconcelos Rodrigues	940254-3	Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5146 - EMENTA: DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE AVALIAÇÃO

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022, que Instituiu o **Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br**, que tem por objetivo elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para o encargo de membros do **Comitê Gestor de Avaliação** responsável pela aplicação do **Instrumentos de Maturidade da Gestão - IMG** da Secretaria de Defesa Social (SDS) conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022, que implementa o **Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br**:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REPRESENTANTES SDS E OPERATIVAS
Shirley Cristine Veras de Souza	408034-3	Setorial de Controle Interno - SCI/SDS
Ana Carolina Dias de Melo	364200-3	Gerência Geral de Planejamento - GGPPLAN/SDS
Helson de Paula	398470-2	Gerência Geral de Programas e Projetos - GGPPE/SDS
Ivanildo Cesar Torres de Medeiros	950712-4	Gerência Geral de Articulação Institucional e Integração Comunitária - GGAIC/SDS
Carolina Neiva Alvin	323953-5	Superintendência Administrativa Financeira - SAF/SDS
Jost Paulo Reis e Silva	394560-0	Ouvidoria - SDS
Polícarpo de Freitas Ribeiro	940202-0	Gerente de Tecnologia da Informação - GTI/SDS
Luís Alberto Pereira da Silva	930151-8	Corregedoria Geral - SDS
Hudson de Moura Souza	950736-1	Polícia Militar de Pernambuco - PMPE
Adalberto de Freitas e Silva Junior	149239-0	Polícia Civil de Pernambuco - PCPE
Augusto Vasconcelos Rodrigues	940254-3	Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco - CBMPE

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se os dispositivos em contrário, em especial a **Portaria nº 4017 de 30/08/2021** publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 166.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTEGRADA

Nº 5147 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade em desfavor da empresa LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, referente ao Contrato nº 008/2022 - GAB/SDS, a qual foi instada a entregar o objeto da contratação, o que até a presente data não se concretizou, bem como não respondeu a correspondência física ([26186526](#)) e eletrônica ([26535358](#)) encaminhada à citada empresa, conforme **SDS - CI 803** ([27513402](#)).

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de

sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº437/PMPE - DGP3/SSA, de 19 de agosto de 2022. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Licenciamento a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 15 de agosto de 2022, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **Sd PM Mat. 122399- 2/1º BPM - PEDRO VICTOR MANOEL BEZERRA PAULINO**, RG n.º 60919 PMPE, filho de José Barbosa Paulino e Vilma Bezerra da Silva, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador do Processo SEI n.º 3900037558.001910/2022-27; II – O Comandante do 1º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral n.º 460 e 461, de 07 de julho de 2021, publicadas no SUNOR n.º 047, de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA** - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037558.001910/2022-27.

Nº 443/PMPE, de 23 de agosto de 2022. EMENTA: Suspende os efeitos da Portaria do Comando Geral n.º 24477438/PMPE - DGP-3, de 20 de maio de 2022, em cumprimento à decisão judicial liminar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:**

I – Suspende, a contar de 11 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria do Comando Geral n.º 24477438/PMPE - DGP-3, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0 98, 24 de maio de 2022, cujos termos licenciou “ex-offício” da PMPE, a contar de 04 de abril de 2022, com base nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **Sd PM Mat. 120501-3/8ª CIPM - JULLYVAN DA PAIXÃO SANTOS**, RG n.º 59351 PMPE, filho de Terezinha Aparecida da Paixão e de Hélio Santos, por ter ingressado no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Sergipe;

II - AGREGAR o referido policial militar, mantendo-o nessa condição enquanto estiver participando do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Sergipe de 2022, inclusive com o recebimento do soldo pago pela PMPE. Para efeito da agregação, passa à condição de Adido à 8ª CIPM, devendo se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento. **Tudo em cumprimento à decisão judicial liminar prolatada pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PE, nos autos do Processo nº 0049017-02.2022.8.17.2001 e referida no Processo SEI 3900037598.000119/2022-23;** III - Determinar ao Diretor de Gestão de Pessoa da PMPE que adote, na sua esfera de atribuições, as providências decorrentes; IV - Publique-se e registre-se. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA** - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037598.000119/2022-23

Nº 447/PMPE - DGP-3/SSA, de 24 de agosto de 2022. EMENTA: Licenciamento “ex-offício”. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Licenciamento “ex-offício” da PMPE, a contar de 10 de maio de 2022, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), a **Cb PM Mat. 116272-1/9º BPM - MÔNICA RODRIGUES DA SILVA**, RG n.º 56720 PMPE, filha de Gilvan Rodrigues de Lima e de Josilene da Silva Lima, por ter ingressado no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Alagoas, na forma da notícia contida nos autos do Processo SEI n.º 3900035578.000117/2022-47, Curso este que não é tido como segunda etapa do concurso, mas ato de efetivo ingresso e ocupação do cargo público militar, conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco no Parecer PGE Nº 0256/2022, emitido em caso semelhante. II – O Comandante do 9º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da referida policial militar licenciada “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900035578.000117/2022-47 o

decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021. III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900035578.000117/2022-47.

Nº 436/PMPE - DGP - 1, 18 de agosto de 2022. SEI N.º 3700000987.004046/2019-15. EMENTA: Reintegração de Policial Militar por Ordem Judicial. Comandante Geral da PMPE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 JUN 1994; e consubstanciado no teor do Ofício n.º 757 – PMPE - DEAJAEXEC/ CONT de 17 AGO 2022, e Ofício n.º 6215/2022 – PGE - PE, datado de 09 AGO 2022, oriundo da Procuradoria Geral do Estado (27132927), os quais determinam o cumprimento de decisão judicial desfavorável ao Estado, conforme decisão proferida nos autos da APELAÇÃO CÍVEL nº 0089573-51.2019.8.17.2001 (27123280), devendo o apelado FABIANO AGUIAR DE SOUZA ser reintegrado às fileiras da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, RESOLVE: I – Reintegrar na Corporação o Soldado PM Mat. 118311-7 FABIANO AGUIAR DE SOUZA, devendo este apresentar-se na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE, em horário de expediente administrativo; II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco. SEI Nº 3700000987.004046/2019-15.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 164, de 26/08/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, **a adjudicação do objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, referente ao Processo Licitatório nº 0021/2022-CPL II, PE SRP Nº 0012/2022-CPL II, em favor da empresa: **(EMPRESA, CNPJ, ITEM, VALOR TOTAL)**, BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ: 11.753.865/0001-45, **ITENS** 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15 e 17, VALOR TOTAL: R\$ 145.305,36; HENRIQUE DE SOUZA MOURA, CNPJ: 32.328.127/0001-20, **ITENS** 5, 11, 12 e 18, VALOR TOTAL: R\$ 59.039,60. HUGO SOUZA DE MEDEIROS – CAP QOC/BM – Pregoeiro.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

AVISO DE ABERTURA

Processo nº 0008.2022.CPL.PE.0008.POLCIV-SDS

Objeto: formação de ARP para a eventual instalação de aparelhos de climatização (split's) destinados às unidades da PCPE e demais órgãos participantes. Valor máximo estimado: R\$ 1.481.497,2915. Entrega das propostas até 08/09/2022 às 17h00. Início da Disputa: 09/09/2022 às 14h30(horário Brasília); Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81)31843230 e 31843231 **Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE.**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Aviso de Licitação

Processo Nº 0088.2022.CPL.PE.0028.PMPE – CPL/Capital. Registro de Preços para eventual aquisição de drones (ARP aeronaves remotamente pilotadas) e equipamentos de T.I.C (tecnologia da informação e comunicações), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da PMPE e dos Órgãos participantes. **Valor:** R\$ 1.759.913,8088. Recebimento das Propostas: até 12/SET/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 12/SET/2022 às

10h30min. **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br . Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 25/08/2022 – **André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 051/2 019-GAB/ SDS CONTRATANTE: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; **CONTRATADA:** PARVI LOCADORA LTDA; **OBJETO:** Rescindir o contrato de locação anual de veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual; **VALIDADE:** A partir da data da publicação; **ORIGEM:** ARP nº 022/201-SAD, PL nº 0109.2018. CCPL-VII.PE.0067.SAD. Recife/PE. 25AGO2022. **FLÁVIO DUCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS.(*)**

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração